

Lei N.º 34, de 27 de Outubro de 1949.

Dispõe sobre a extinção de um cargo no quadro de funcionários da Prefeitura da Estância.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc..

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica extinto no quadro de funcionários da Prefeitura da Estância, o cargo de 1.º Escrivão, criado pelo Decreto-lei n. 17367, de 3 de Julho de 1947.

Artigo 2.º A extinção de que trata o artigo anterior, é em virtude de se encontrar vago o referido cargo.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 27 de Outubro de 1949.

Leopoldo de F. Mendes
Prefeito Sanitário